

Cabo de Santo Agostinho - Diretoria do Foro

ESTADO DE PERNAMBUCO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DIRETORIA DO FORO

Portaria nº 02/2022.

Ementa: Dispõe sobre a suspensão do expediente do dia 14 de julho de 2022, em razão da interrupção do fornecimento de energia elétrica ao Fórum Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho

O Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito da Diretoria do Fórum, Dr. Daniel de Silva Paiva, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a interrupção do fornecimento de energia elétrica ao Fórum Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, das 8h30 às 16h30 do dia 14 de julho de 2022.

Considerando o disposto no art. 313, VI, do CPC;

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender o expediente do Fórum Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho no dia 14 de julho de 2022, ficando os prazos suspensos por força do art. 313, VI, do CPC, com relação às Varas Criminais, em virtude da interrupção do fornecimento de energia elétrica ao Fórum Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

Encaminhem-se cópias às Unidades Judiciárias Criminais, ao Conselho da Magistratura, à Presidência do TJPE e à Corregedoria Geral de Justiça.

Esta Portaria entra em vigor com a data de sua publicação no DJE.

Publique-se no átrio do Fórum e no DJE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

Dr. Daniel Silva Paiva
JUIZ DE DIREITO – DIRETORIA DO FÓRUM